



Ferraz abre 80 vagas para cursos de culinária

O Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos estará com inscrições abertas, a partir da próxima sexta-feira, 1 de fevereiro, para quatro cursos de culinária que serão ministrados no Centro de Integração Social (CIS), no Centro, a partir do próximo mês. São 80 vagas para moradores da cidade que tenham idade a partir de 18 anos.

Em parceria com o Serviço Brasileiro

de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) São Paulo e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, serão oferecidos os cursos de confeitiro, chocolateiro, panificação artesanal e salgadeiro, este pela primeira vez no município. Cada capacitação disponibilizará 20 vagas. A primeira formação a ser ministrada será a de confeitiro, que iniciará as aulas no dia

11 do mês que vem.

As inscrições podem ser realizadas de duas formas: pelo telefone 4723-4510 (opção 4), das 9 às 19 horas, ou pessoalmente no posto do Sebrae em Ferraz, localizado na Rua Bruno Altafin, 26, no Centro, das 8 às 17 horas. Independente de como a inscrição for realizada, no ato, o munícipe deve estar munido de RG, CPF e comprovante de

endereço. O cadastro será realizado até as vagas acabarem e os cursos possuem diferentes datas para serem iniciados.

De acordo com a presidente do Fundo Social de Ferraz, Bruna Carolina Chacon, filha do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, as capacitações visam o empreendedorismo. "O aluno terá a oportunidade de desenvolver a segurança em

executar o ofício, o que também contribui para que ele vire um microempreendedor individual. Estou muito feliz, principalmente porque temos cursos vindo pela primeira vez para a cidade, e tenho certeza que cada formação resultará em bons profissionais", afirma Bruna.

Para mais informações, o Fundo Social de Solidariedade do município atende pelo 4674-1393.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 782/2019 - AO SR(A) **NEYDE ADILIA R TAVARES E FILHOS** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA DAS INDÚSTRIAS, Nº 236 - CEP: 08539-000 - FV. PROVIDENCIAR A LIMPEZA, MURO E CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0027.0005-000, SITO A RUA FLORIANO PEIXOTO, SNº - VL. ROMANÓPOLIS - FV. QDR.: 29 - LOTE: 05. INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20434**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 917/2019 - AO SR(A) **VICTOR TABISSAMRA** – ENDEREÇO DE AVISO: AV. BRASIL, Nº 1542 - SALA 02 - CENTRO - FV. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0028.0013-000, SITO A RUA RUI BARBOSA, 389 - VL. ROMANÓPOLIS - FV. QDR.: 24 - LOTE: 01E04 - P/E. INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20431**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 918/2019 - AO SR(A) **MARIA C DE CARVALHO E OUTROS** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SANTA CATARINA, Nº 339 - TATUAPÉ - SP. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 16.0049.0014-000, SITO A ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 655 - B. LAGEADO - FV. QDR.: NIT - LOTE: A. INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20432**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 919/2019 - AO SR(A) **JOÃO GOMES DE AQUINO RAMOS** – ENDEREÇO DE AVISO: PRAÇA DA SÉ, Nº 158 - 5º AN. CJ. 510/512 - SP. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0091.0001-000, SITO A RUA RAIMUNDO MAGRINI, SNº - RITA RAMOS - FV. QDR.: NIT - LOTE: NIT. INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20433**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 931/2019 - AO SR(A) **ALMIR PEREIRA** – ENDEREÇO DE AVISO: ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, Nº 469 - VL. ROMANÓPOLIS - FV. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0020.0005-000, SITO A ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, Nº 469 - VL. ROMANÓPOLIS - FV. QDR.: 168 - LOTE: (13 E 14-P/B). INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20430**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 1125/2019 - AO SR(A) **GISELA GERDA KAESEMODEL** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA FRANCISCO SILVA PIRES, Nº 35 - SUD MENUCCI - MOGI DAS CRUZES - SP. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0025.0005-000, SITO A RUA 7 DE SETEMBRO, SNº 469 - VL. ROMANÓPOLIS - FV. QDR.: 03 - LOTE: 04 P/B. INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20427**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 1126/2019 - AO SR(A) **CLENILSON LIMA DIAS E S/MR** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 387 - ESQ. RUA MAL DEODORO DA FONSECA. PROVIDENCIAR A LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0026.0001-000, SITO A RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 387 - ESQ. RUA MAL DEODORO DA FONSECA. QDR.: 30 - LOTE: A E B (P01). INFORMAMOS QUE EM 28/01/2019 FOI EMITIDO O **AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20428**. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30(TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º ao 10º LEI 3.240/2015.



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PMFV

ATA DE DELIBERAÇÃO INTIMAÇÃO.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2019, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **SÓCRATES CORDEIRO DA SILVA**, **LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES** e **GILBERTO GOUVEIA**, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão, instituída pela portaria nº 33.532 de 14 de setembro de 2018, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar número 11.579/2019 /2018 editada pela Portaria número 33.709, de 05 de novembro de 2018, em que figuram como acusados, MARCUS VINÍCIUS SANTANA MATOS LOPES, SANDRA CRISTINA HOLANDA, THÁISE PIZOLITO DE MORAES, GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA e GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI, após conhecimento e análise das defesas prévias apresentadas pelos acusados, **DELIBEROU-SE QUE:** 1 - Dê-se vistas às partes para conhecimento da Ata de Deliberação sobre a análise e deliberação dos pedidos de produção de provas apresentadas, a qual estará à disposição dos acusados na sala que abriga a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. 2 - Fica designada audiência em data de 04 (quatro) de fevereiro de 2019, às 9:00 (nove) horas, na sala que abriga a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada no Palácio da Uva Itália, na Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, ocasião que será realizada a oitiva das testemunhas: Bruno Daniel da Silva de Oliveira, Fernando Felipe, Roberto Antunes de Souza, Fernanda Beságio Ruiz Ramos, Lucas Pimenta

Palácio da Uva Itália - Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP - Brasil - CEP: 08529-200
Fone: +55 11 4674 7800



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PMFV

Bertagnolli e Gislene Ferreira da Silva, iniciando-se pelas testemunhas arroladas pela Comissão. Fica designada ainda, audiência de interrogatório dos acusados a ser realizada em data de 05 (cinco) de janeiro de 2019, às 9:00 (nove) horas, no mesmo local acima citado, ocasião que se promoverá o interrogatório dos acusados nos termos do artigo 205, da Lei Complementar nº 167/2005. 3 - Intime-se/Requisite-se as testemunhas arroladas. Servirá a presente Ata para efeitos de publicação. 4 - Intime-se/Requisite-se, Publique-se.

SÓCRATES CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES
Membro Secretário

GILBERTO GOUVEIA
Membro

Palácio da Uva Itália - Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP - Brasil - CEP: 08529-200
Fone: +55 11 4674 7800

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2018
FM R\$ 96,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 6.073, de 24 de janeiro de 2019.
"Aceita doação sem encargos".

DECRETO nº 6.075, de 29 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição do Conselho Municipal de Transportes - CTM".

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 2019.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.958, de 22 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Amanda Martins dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.959, de 23 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre interrupção de cessão de servidor que especifica."
(Ladjane Marisa Peixoto da Silva)

PORTARIA Nº. 33.960, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Donizetti Aparecido Martins)

PORTARIA Nº. 33.961, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Vanderlei Moreira)

PORTARIA Nº. 33.962, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Cesar Alberto da Cunha Riondet Costa)

PORTARIA Nº. 33.963, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Doracir Lopes Vasconcelos Oliveira)

PORTARIA Nº. 33.964, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maira Camila Maia de Souza)

PORTARIA Nº. 33.965, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Terezinha de Jesus Pereira da Silva)

PORTARIA Nº. 33.966, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Luciana de Martinho)

PORTARIA Nº. 33.967, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Claudia Aparecida da Silva)

PORTARIA Nº. 33.968, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Katia Aparecida Dantas Vila Nova)

PORTARIA Nº. 33.969, de 23 de janeiro de 2019.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Marly Alves Machado Torriço)

PORTARIA Nº. 33.970, de 23 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Isadora Aparecida Santana Omena)

PORTARIA Nº. 33.971, de 23 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Romenici Guilherme de Melo)

PORTARIA Nº. 33.972, de 24 de janeiro de 2019.
"Altera jornada de trabalho semanal dos docentes da Rede Municipal de Ensino, que especifica."

PORTARIA Nº. 33.973, de 24 de janeiro de 2019.
"Altera jornada de trabalho semanal dos docentes da Rede Municipal de Ensino, que especifica."

PORTARIA Nº. 33.974, de 24 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Aparecida Regiane Leite Ladivez Prado)

PORTARIA Nº. 33.975, de 24 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Adriana Lima Frittella)

PORTARIA Nº. 33.976, de 24 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre afastamento em razão de falecimento em família."
(Douglas Cipriano de Melo)

PORTARIA Nº. 33.977, de 24 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Débora Dutra Carlos)

PORTARIA Nº. 33.978, de 24 de janeiro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marcos Antonio Garcia Lins)

PORTARIA Nº. 33.979, de 24 de janeiro de 2019.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
(Felipe Soliman Castello)

PORTARIA Nº. 33.980, de 25 de janeiro de 2019.
"Torna nulo e sem efeito a Portaria nº 33.099, de 7 de janeiro de 2019."
(Elivelton Matheus Pereira dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.981, de 25 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Steffany Pereira dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.982, de 25 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Beatriz da Silva Wenceslau)

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2019.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.069, de 23 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre os Preços Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo administrativo nº 16.999/2018 e apenso nº 12.511/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os Preços Públicos conforme tabela anexada, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os Preços Públicos, estão dispostos em moeda corrente (real) e, deverão ser reajustados todo dia 1º de janeiro de cada exercício, pelo mesmo índice aplicado para reajustar a Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2º. Compreende-se Preço Público a contribuição para o custeio pela contraprestação de um serviço público.

Art. 3º. Não incide Preços Públicos para requerimentos de defesa de interesses de servidor ou de contribuintes em face de intimações e impugnações de atos fiscalizatórios.

Art. 4º. Poderá o departamento de Protocolo emitir requerimentos aos interessados.

Art. 5º. A Secretaria Municipal responsável pela execução do serviço, que faz incidir o Preço Público, deverá emitir Planilha de Cálculo, para que seja lançado o valor devido.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Fazenda, que responde pelos Departamentos de Receita e Dívida Ativa, fica responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos junto aos órgãos desta Municipalidade, para execução das disposições do presente Decreto.

Art. 6º. O lançamento do Documento de Arrecadação Municipal, para o recolhimento do Preço Público, é de competência do Departamento de Receita ou Dívida Ativa.

Art. 7º. Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.066, de 9 de janeiro de 2019.

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 2

Art. 8º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Palácio da Uva Itália, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal, de Rita de Cássia Alexandre de Andrade - Diretora Departamento de Administração.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 3

ITEM	DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS	Valor em R\$
1	SERVIÇOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO	
1.01	Autuação pelo protocolo de requerimentos, documentos e congêneres - até 2 folhas - EXPEDIENTE	13,06
1.02	Autuação pelo protocolo de requerimentos, documentos e congêneres - POR FOLHA EXCEDENTE	1,04
1.03	Desarquivamento de processo	10,45
1.04	Cópia reprográfica de documento ou congêneres (por folha)	1,04
2.00	SERVIÇOS RELATIVOS A FAZENDA	
2.01	Atestado de Capacidade Técnica	52,26
2.02	Solicitação de Certificado de Registro Cadastral de Habilitação em Concorrência Pública de Fornecedor	104,52
2.03	Solicitação de Certificado de Registro Cadastral de Habilitação em Concorrência Pública de Obras	156,79
2.04	Certidão de Valor Venal de Imóveis por unidade ou subunidade	36,58
2.05	Certidão Negativa de Tributos por unidade ou subunidade	36,58
2.06	Certidão Diversa ou Especial, não especificada por unidade ou subunidade	36,58
2.07	Cancelamento de Inscrição por unidade ou subunidade	10,45
2.08	Informações sobre Imóveis (nome e endereço de proprietário) por lote	36,58
2.09	Parcelamento de Débito unidade e subunidade	26,13
2.10	Certidão Positiva de Cadastro Mobiliário	36,58
2.11	Licença para Comércio Ambulante/Eventual	209,05
2.12	Alteração de metragem com diminuição ou acréscimo de metragem em banca de Feirante	35,53
2.13	Licença para Feirantes	313,58
2.14	Segunda Via de carnê de qualquer natureza	20,90
2.15	Inscrição/Alvará de estabelecimento Bancário de Crédito e Financeiros	2.613,14
2.16	Inscrição / Alvará de estabelecimento Industrial	156,78
2.17	Inscrição / Alvará de estabelecimento Comercial e Banca de Jornal	78,40
2.18	Inscrição / Alvará de Profissionais Liberais	41,81
2.19	Inscrição / Alvará de Profissionais Autônomos	31,35
2.20	Expedição de Alvarás não especificados anteriormente	52,26
2.21	Transferência com alteração de matrícula: Ambulante, Feirante	7,83
2.22	Transferência ou alteração de alvará de Bancas de Jornais e Revistas	104,52
2.23	Transferência ou alteração de cadastro de Indústria e Comércio	78,40
2.24	Transferência ou alteração de cadastro de Profissionais	39,20
3.00	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS	
3.01	Alinhamento de testada de terreno por metro linear	13,06
3.02	Alvará de Arruamento	14.502,92



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 4

3.03	Alvará de conservação de prédio residencial acima de 80 m²	587,95
3.04	Alvará de conservação de conjuntos residenciais ou habitacionais para cada 60 m²	261,31
3.05	Alvará de conservação de prédio comercial acima de 100m²	1.371,90
3.06	Alvará de conservação de prédio industrial acima de 1.000 m²	6.859,50
3.07	Alvará de conservação de prédio residencial até 80 m²	300,51
3.08	Alvará de Conservação de Loteamento	21.558,40
3.09	Alvará de conservação de prédio comercial até 100 m²	731,67
3.10	Alvará de conservação de prédio industrial até 1.000 m²	2.547,81
3.11	Alvará de Construção Comercial	587,95
3.12	Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 01 a 10 unidades	5.226,28
3.13	Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 11 a 20 unidades	10.452,56
3.14	Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 21 a 49 unidades	20.905,12
3.15	Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal com 50 ou mais unidades	31.357,68
3.16	Renovação ou Substituição de Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 01 a 10 unidades	2.613,14
3.17	Renovação ou Substituição de Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 11 a 20 unidades	5.226,28
3.18	Renovação ou Substituição de Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal de 21 a 49 unidades	10.452,56
3.19	Renovação ou Substituição de Alvará de Construção de Conjunto Residencial ou Condomínio Vertical ou Horizontal com 50 ou mais unidades	15.678,84
3.20	Alvará de Construção de Muro por metro linear	20,90
3.21	Alvará de Construção Industrial	1.175,91
3.22	Alvará para obras não especificadas	391,97
3.23	Alvará de Construção Residencial	235,18
3.24	Alvará de Demolição	156,78
3.25	Alvará de Desdobro e Unificação por unidade	522,62
3.26	Alvará de Loteamento	15.025,55
3.27	Alvará de Reforma	221,11
3.28	Alvará de Retificação de Área por metro quadrado	1,56
3.29	Alvará de Terraplanagem	1.175,91
3.30	Alvará de Unificação de área por lote	156,78
3.31	Alvará para Colocação de Tapume por metro linear	10,45
3.32	Análise de Projetos para Utilização ou Detonação de Explosivos ou similares (anual)	10.452,56
3.33	Autenticação de planta	26,13
3.34	Certidão de Diretriz de outros, não especificados (imóvel / inscrição)	10.452,56
3.35	Certidão de Diretriz de Indústrias (imóvel / inscrição)	5.226,28



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 5

3.36	Certidão de Diretriz de loteamentos, Arruamentos e Desmembramentos (imóvel / inscrição)	10.452,56
3.37	Certidão de Infraestrutura (imóvel / inscrição)	522,62
3.38	Certidão de Uso e Ocupação de Solo (unidade / subunidade)	156,78
3.39	Certificado de Número Oficial	52,26
3.40	Colocação de placas diversas, não especificadas - além do preço, será cobrado o custo da placa, se houver	Custo + 50%
3.41	Cópia de planta aprovada	52,26
3.42	Cópia de planta colorida	104,52
3.43	Croi de imóvel por unidade ou subunidade	78,40
3.44	Demarcação de lote no Conjunto Residencial Presidente Castello Branco	182,91
3.45	Habite-se ou Ocupe-se Comercial por metro quadrado	5,22
3.46	Habite-se ou Ocupe-se Industrial por metro quadrado	5,22
3.47	Habite-se ou Ocupe-se Residencial por metro quadrado	3,65
3.48	Informações sobre Imóveis com levantamento de débitos por lote ou por inscrição	52,26
3.49	Laudo de Vistoria por metro quadrado	5,22
3.50	Mapa do Município	52,26
3.51	Nivelamento de testada de terreno por metro linear	65,32
3.52	Outras plantas de conservação não especificadas	783,94
3.53	Planta de construção popular até 60m² (Lei nº 866/74)	Gratuito
3.54	Plantas de Zoneamento	94,07
3.55	Rebaixamento de Guia acima de 3,0 metros	222,11
3.56	Rebaixamento de Guia até 3,0 metros	111,59
3.57	Renovação de Certidão de Diretrizes	783,94
3.58	Renovação ou Substituição de Alvará de conservação	130,65
3.59	Renovação ou Substituição de Alvará- desdobro e/ou unificação de lote	261,31
3.60	Renovação ou Substituição de alvará de construção	261,31
3.61	Vistoria diversas por metro quadrado	5,22
3.62	Vistoria para Instalação e Funcionamento de Teatros, Cinemas, Ringues e Parques de diversões por metro quadrado	3,13
3.63	Vistoria Técnica de verificação e habitabilidade em prédios ocupados por metro quadrado de área construída	4,70
3.64	Vistoria Técnica para Abertura de Vala Longitudinal na Via Pública, para Instalação de Rede Subterrânea por metro linear	1,00
3.65	Vistoria Técnica para Aprovação de Caixa de Distribuição na Via Pública	104,52
3.66	Vistoria Técnica para Instalação de Anúncios, tipo "Totens"	209,05
3.67	Vistoria Técnica para Instalação de Anúncios que avancem o passeio público por metro quadrado de anúncio	52,26
3.68	Vistoria Técnica para Instalação de Anúncios voltados para via pública por metro quadrado de anúncio	10,45
3.69	Vistoria Técnica para Instalação de Poste em Logradouro Público	522,62
3.70	Vistoria Técnica para Instalação de Quiosques, Banca de Jornal e Revista, em Praça ou Logradouro Público por metro quadrado	52,26



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 6

3.71	Vistoria Técnica para Instalação de Rede Aérea e Subterrânea (rede de telefonia, energia elétrica, Fibra Ótica e outros) por metro linear	2,50
3.72	Alvará de Execução e Funcionamento de elevadores, escadas rolantes e similares (unidade)	1.045,25
3.73	Segunda Via de Contrato do Conjunto Residencial Presidente Castello Branco	104,52
3.74	Lavratura de Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Conjunto Residencial Presidente Castello Branco por lote	104,52
3.75	Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda para Outro Mutuário, do Conjunto Residencial Presidente Castello Branco por lote	209,05
3.76	Autorização para Execução de Serviços de Construção em horário especial - (renovação semestral)	3.135,76
3.77	Autorização para ligação, religação, supressão, corte e outros, de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone, internet, televisão a cabo e semelhantes	2,50
3.78	Autorização para instalação, remoção, relocação, substituição, manutenção e outros de equipamentos e semelhantes, de telefonia, correio, energia elétrica, água, esgoto, gás, internet, televisão a cabo e congêneres por unidade instalada na via pública (por metro, por poste e outros)	52,26
3.79	Vistoria técnica de empreendimento com alto risco por metro quadrado	2,25
3.80	Vistoria técnica para renovação de empreendimento com alto risco (ANUAL)	150,00
"NOTA" - As autorizações deverão ser requeridas pelas concessionárias na forma estabelecida na Lei nº 2.301/98.		
4.00 SERVIÇOS PRESTADOS AO MEIO AMBIENTE		
4.01	Autorização de Poda de Árvore	47,03
4.02	Certidão Manifesto de Energia Elétrica	156,78
4.03	Vistoria Fiscal Ambiental	52,26
4.04	Análise e parecer técnico em Área de Proteção a Mananciais	156,78
4.05	Fornecimento de Atestados Diversos, não especificados	156,78
4.06	Vistoria Técnica para Movimentação de Terra com aproveitamento de terra do mesmo local por metro cúbico	1,04
4.07	Vistoria Técnica para Movimentação de Terra com terra de outro local por metro cúbico	1,56
4.08	Vistoria Técnica para Importação ou Exportação de Terra por metro cúbico	1,56
4.09	Disposição de Resíduos Sólidos por tonelada	10,45
4.10	Execução de Atividade Extrativa em área de domínio público - (renovação anual)	475,59
4.11	Análise para Parcelamento do Solo ou Edificação em área revestida de vegetação de porte arbóreo por lote	52,26
4.12	Vistoria de Bem Estar Animal	10,45
4.13	Certidão de Manifesto ambiental	156,78



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 7

5.00	SERVIÇOS RELATIVOS A APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E BENS DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO VEÍCULOS OU SIMILARES	
5.01	Aprensão de animal Caninos, Caprinos, Ovinos, Suínos, Equinos, Bovinos e similares por cabeça	39,20
5.02	Aprensão de bens de qualquer natureza em geral por unidade	7,83
5.03	Aprensão de placa de publicidade por metro quadrado	7,83
5.04	Guarda de bens de tração animal ou propulsão humana (diária por unidade)	7,83
5.05	Guarda de animal Caninos, Caprinos, Ovinos, Suínos, Equinos, Bovinos e similares por cabeça (diária por unidade)	7,83
5.06	Guarda de bens de qualquer natureza em geral (diária por unidade)	3,91
5.07	Guarda de placa de publicidade por metro quadrado (diária por unidade)	5,22
NOTA: Além dos preços, serão cobradas as despesas com alimentação e transporte dos animais, bem como, o transporte e remoção até o Depósito por dia ou fração.		
6.00	SERVIÇOS RELATIVOS AO TRÂNSITO	
DIVERSOS		
6.01	Alvará de Transporte Escolar	47,03
6.02	Alvará de Táxi	31,35
6.03	Alvará de Veículos de Carga	47,03
6.04	Vistoria de Veículo (Transporte Escolar, Táxi, Ônibus e Micro-ônibus, Peruas, Vans, Transporte de Passageiros e Transporte de Carga)	57,48
6.05	Vistoria de outros veículos de aluguel	31,35
6.06	Pedido de Licença de Profissional Autônomo	31,35
6.07	Inclusão e Exclusão de Segundo Motorista de Taxi e Van escolar	156,78
6.08	Pedido de Fechamento de via	20,90
6.09	Substituição de Veículo	62,71
6.10	Cancelamento de Alvará (Taxi e Vans)	52,26
6.11	Certidão e Declaração	52,26
6.12	Segunda Via de Documentos diversos, não especificados	41,81
6.13	Demarcação de vaga de Farmácia por metro linear	83,62
REMOÇÃO DE VEÍCULO - SERVIÇOS DE GUINCHO		
6.14	Automóvel - Veículos Leves	292,67
6.15	Motos, Motocicletas, Triciclos e similares	135,88
6.16	Peruas, Vans e Utilitários	334,48
6.17	Caminhão	365,83
6.18	Ônibus e Micro-ônibus	365,83
6.19	Máquinas - tipo Trator	522,62
6.20	Resgate de Veículos	731,67



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 8

ESTADIA DE VEÍCULOS NO PÁTIO MUNICIPAL		
6.21	Automóvel - Veículos Leves (diária)	36,78
6.22	Motos, Motocicletas, Triciclos e similares (diária)	15,67
6.23	Peruas, Vans e Utilitários (diária)	52,26
6.24	Caminhão (diária)	83,62
6.25	Ônibus e Micro-ônibus (diária)	83,62
6.26	Máquinas - tipo Trator (diária)	209,05
7.00	SERVIÇOS RELATIVOS AO CEMITÉRIO DA SAUDE e CEMITÉRIO PARQUE DO CAMBIRI	
SERVIÇOS NO CEMITÉRIO DA SAUDE		
7.01	Sepulturas Comuns - 1,00 X 2,20	4.043,88
7.02	Sepulturas em Quadras Gerais - 1,00 X 2,20	4.043,88
7.03	Sepulturas em Vias Secundárias - 1,00 X 2,30	4.043,88
7.04	Sepulturas em Vias Principais - Dupla 2,20 X 2,20	7.881,23
7.05	Sepultura em Vias Secundária e Interior De Quadras - Dupla 2,20 X 2,20	5.163,56
7.06	Sepulturas Principais - Dupla 2,30 X 2,30	8.424,76
7.07	Sepulturas em Vias Secundárias - Dupla 2,30 X 2,30	6.522,39
7.08	Sepultura Interior de Quadra - Dupla 2,30 X 2,30	5.299,44
7.09	Vias Principais - 0,80 X 1,20	1.956,72
7.10	Vias Secundárias e Interior de Quadra - 0,80 X 1,20	896,82
7.11	Título de Posse 2ª Via	67,94
SERVIÇOS NO CEMITÉRIO PARQUE DO CAMBIRI		
7.12	Sepulturas Comuns - 1,00 X 2,20	4.043,88
7.13	Sepulturas em Quadras Gerais - 1,00 X 2,20	4.043,88
OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO (SAUDE E PARQUE DO CAMBIRI)		
7.14	Alvará de Exumação para Nicho	163,05
7.15	Alvará de Entrada de Restos Mortais para Sepultura	176,64
7.16	Alvará de Entrada de Restos Mortais para Nicho	135,88
7.17	Alvará para Construção de Mureta Vias Principais	163,05
7.18	Alvará para Construção de Mureta Interior de Quadra	149,47
7.19	Alvará para Construção de Mureta Vias Secundárias	135,88
7.20	Alvará para Construção de Mureta (OUTROS)	135,88
7.21	Alvará Vias Principais	163,05
7.22	Alvará Vias Secundárias	108,70
7.23	Alvará Interior de Quadra	81,52
7.24	Alvará para Construção de Gavetas	163,05
7.25	Lápides	543,53
7.26	Retirada de Restos Mortais para Mesma Sepultura	163,05



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.069/2019 – fls. 9

7.27	Retirada de Restos Mortais de uma Sepultura para Outra	176,64
7.28	Retirada de Restos Mortais para Outro Cemitério	190,23
7.29	Entrada de Restos Mortais para Sepultura	163,05
7.30	Entrada de Restos Mortais para Nicho	135,88
7.31	Alvará para Reforma de Sepultura	27,17
7.32	Alvará para Revestimento / Colocação de Azulejos	27,17
7.33	Título de Posse de Nicho (Renovável a cada 5 Anos)	475,59
7.34	Segunda Via de Título de Posse de Nicho	67,94
7.35	Autorização de Fiada de Bloco	13,58
SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
7.36	Sepultamento em Sepultura Comum na Terra	81,52
7.37	Sepultamento em Sepultura Comum de Fora do Município	312,53
7.38	Sepultamento de Criança na Terra	40,76
7.39	Sepultamento de Criança de Fora do Município	163,05
7.40	Sepultamento com Título de Posse em Gavetas (Fechamento)	122,29
7.41	Sepultamento com Título de Posse e (Fechamento com Laje)	203,82
7.42	Sepultamento em Gavetas com (Fechamento com Lajes ou Lajotas)	203,82
7.43	Serviços de Emergência "Caixa de Inspeção" com Tampas, Lajes e Mureta (Barras de Ferro)	611,47
8.00	REMOÇÃO DE LIXO DE DIVERSAS ORIGENS	
8.01	Animais Mortos de Grande Porte	261,31
8.02	Móveis, Colchões, Utensílios, Sobras de Mudanças e Outros Similares Cujos Volumes Excedam 100L (Cem Litros) Por Quilo / Litro	2,61
8.03	Remoção de Resíduos Hospitalares ou Similares (Por Kg)	5,48
8.04	Lotes de Mercadorias, Medicamentos, Gêneros Alimentícios e Outros Condenados pela Autoridade Competente (Por Kg)	5,22

N-SIFFM

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

8/01/2019

JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Pagina

RECEITA DO FUNDEB				RETENCoes AO FUNDEB			
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE		
Receitas de Transferencias	89.169.780,89	89.169.780,89		27.149.600,00	26.298.930,82		
Receitas de Aplicacoes Financeiras	251.634,80	203.701,26					
				APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE			
				TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCoes		
Total	89.421.415,69	89.373.482,15		89.169.780,89	26.298.930,82		
				DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)			
				GANHO	62.870.850,07	PERDA	
TOTAL	89.421.415,69	89.373.482,15					
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	53.652.849,41	53.624.089,29					

APLICACAO NO EXERCICIO									
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
Valor	R\$	Valor	R\$	Valor	R\$	Valor	R\$		
TOTAL	*	88.595.880,91	99,12	88.595.880,91	99,12	88.595.880,91	99,12		
MAGISTERIO	*	71.124.676,89	79,58	71.124.676,89	79,58	71.124.676,89	79,58		
OUTRAS	*	17.471.204,02	19,54	17.471.204,02	19,54	17.471.204,02	19,54		
DEDUCOES									
MAGISTERIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00		
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00		
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL		88.595.880,91	99,12	88.595.880,91	99,12	88.595.880,91	99,12		
MAGISTERIO		71.124.676,89	79,58	71.124.676,89	79,58	71.124.676,89	79,58		
OUTRAS		17.471.204,02	19,54	17.471.204,02	19,54	17.471.204,02	19,54		

CONAM-ENSINO-2018-2.0

TA:
Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.
a explicativa:
latorio elaborado de acordo com Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria
exercicio de 2016 a presente deliberacao.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SME Nº 01, de 28 de janeiro de 2019

"Institui comissão para acompanhamento da aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos"

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas por lei e,

Considerando:

- A necessidade de garantir em tempo hábil, a compra e a entrega de uniformes escolares, em observância aos princípios da eficiência e economia da Administração Pública e,
- A necessidade da integração da comunidade escolar e a área pedagógica para trazer maior transparência e racionalidade ao processo de compras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a comissão para acompanhamento da aquisição de uniformes escolares com as seguintes atribuições:

- Avaliar e emitir parecer sobre a composição dos kits de uniforme escolar e da suas especificações técnicas.
- Monitorar e avaliar o processo de distribuição da referida aquisição.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Representante de mãe de aluno da Educação Infantil:

EDITH MOREIRA DOS SANTOS SÂMPAIO MAGALHÃES

- Representante de mãe de aluno do Ensino Fundamental I:

SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA

- Representante de mãe de aluno do Ensino Fundamental II:

DANIELA APARECIDA CARVALHO DA SAUDADE

- Diretor da EMEB (Ed Infantil):

TATHIANA FIQUENE RODRIGUES DE S RIBEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Diretor da EMEB (Ensino Fundamental):

CLAUDIA APARECIDA NOGARA PALMA NARVAIS

- Supervisor de Ensino:

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO

- Supervisor de Ensino:

WANDERLEIA GOMES DE JESUS

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

GLAUCO BEZERRA LEMOS

- Representante da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

RENATO RAMOS DE SOUZA

Ferraz de Vasconcelos, 28 de Janeiro de 2019.

Valéria Eloy da Silva Kovac

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

DEZEMBRO

Período de 01/12/2018 à 28/12/2018

José Carlos Fernandes Chacon, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º - Todas as valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional reservada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a seguinte ordem cronológica dos dados de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O.C.P.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Valor R\$	Data de Pagamento
Código de Aplicação: 100000 (Tesouro)		
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 121.505,98	20/12/2018
Nova Opção Limpeza Urbana Ltda	R\$ 204.483,83	10/12/2018
Center Leste Serviços e Comércio	R\$ 100.200,00	27/12/2018
Código de Aplicação: 2200009 (Salário Educação)		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Vagner Borges Dias - ME	R\$ 167.614,50	10/12/2018
Vagner Borges Dias - ME	R\$ 155.660,00	20/12/2018

O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente pelo fato de se tratar de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na Saúde/Educação/Assistência Social e no bem estar das pessoas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor identificado.

Além de versar sobre eventual processo que possa ter gerado economicidade para o município na proposta do seu pagamento, conforme termo de liquidação de contas, cujo foram concedidos descontos dos valores liquidados, e/ou abatimento de juros moratórios e compensatórios em atrasos de gestão anteriores, buscando a redução dos passivos de curto prazo do município.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de Janeiro de 2019.

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal